



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.006999

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL.

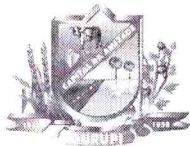
Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial Nº 040/2019-SRP, realizado em 12/08/2019 e 16/08/2019, conforme as cláusulas e condições que seguem:

### I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Secretário/Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0392/2019, de 01/04/2019, Sr. Gutierrez Borges Torquato, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 006.550.891-28 e do RG nº 390.518 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Ceará eq. Rua 07 nº 1981 centro, CEP: 77.410-050, Gurupi- TO. Telefone: (63) 3315-0081;

### II - DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 580, Centro, Paraíso-TO, CEP 77.600-000, telefone (63) 3602-1239, 3361-1051, 9213-4850, e-mail: cemedlicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 25.022.201/0001-10, Inscrição Estadual nº 29.477.078-0, neste ato representado pela Srª. Cecilia Cardoso de Oliveira Mantovani, representante comercial, inscrito no CPF nº 986.953.631-04, residente e domiciliado à Av. Bernardo Sayão, nº 580 A, Centro, Paraíso-TO, telefone: (63) 3361-1051, e-mail: cemedlicitacao@gmail.com.
- b) I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, com sede na Av. Bernardo Sayão nº 785, Setor: Centro, Rialma - GO. CEP 76.310-000, telefone (62) 3397-2256, e-mail: licitação@centraltelemedicina.com.br, inscrita no CNPJ Nº 18.031.325/0001-05, Inscrição Estadual nº 10.646.631-3, neste ato representado pelo Sr. Lucas Danilo de Moura Lago, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG nº 5178583 SPTC-GO, inscrito no CPF nº 021.107.421-78, residente e domiciliado à Rua Córrego da água limpa, s/n, kit net 02, Qd. C, Lt. 03, Jardim Sorriso III, Ceres-GO, telefone: (62) 994546400, e-mail: licitação@centraltelemedicina.com.br.
- c) MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, com sede na Alameda das Gardênia, nº 815, Qd. C-3, Lote 51, Residencial Maria Monteiro, Trindade - GO, CEP 75.384-627, telefone (62) 3271-1090, e-mail: medlifehospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 23.191.397/0001-41, Inscrição Estadual nº 10.642.436-0, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Soares Evangelista, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade Nº: 1.163.118 SSP-GO e CPF/MF sob o Nº: 208.861.013-87 residente e domiciliado em Rua das Campinas Chácara 41 Setor Mansões Rosas de Ouro em Goiânia-GO.
- d) O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, com sede na Av. das Mangueiras Qd. 51, Lt. 16, sl. 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.913-360, telefone (62) 3085-6368, e-mail: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, Inscrição Estadual nº 10.628.982-9, neste ato representado pelo Sr. Osmir Pereira Quirino, representante comercial, portador do RG nº 241991520030 GEJSPC/MA, inscrito no CPF nº 017.690.363-18, residente e domiciliado à Rua Mica Qd. 30 Lt. 07, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia-GO.
- e) PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, com sede na Av. Almirante Saldanha, nº 1238, Qd. 15 A, Lote 1. Vila Marajoara, Jussara - GO, CEP 76.270-000, telefone (62) 3373-3883, e-mail: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 26.570.361/0001-67, Inscrição Estadual nº 10.677.230-9, neste ato representado pelo Sr. Alanelon Wanderlei de Oliveira, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da ID 28027 OAB-GO, inscrito no CPF nº 628.655.521-87, residente e domiciliado à Av. Almirante Saldanha, nº 1238, Qd. 15 A, Lote 1. Vila Marajoara, Jussara - GO, CEP 76.270-000, telefone: (62) 3373-3883.
- f) SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 1420, Setor Brasil, CEP 77.824-360, Araguaína - TO, telefone (63) 3361-2920, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, Inscrição Estadual nº 29.490.430-1, neste ato representado pelo Sr. Renato Felicissimo Martins, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG nº 992.662 SSP-TO, inscrito no CPF nº 029.064.671-54, residente e domiciliado à Rua 64 nº 1454, Setor Pouso Alegre, Paraíso-TO, telefone: (63) 98118-8443, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com
- g) TALÇAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS, com sede na Av. do Contorno Guarany, nº 246, Quadra 02, lote 4-A, Sala 02, Anápolis-GO, CEP 75.063-010, telefone (62) 3315-5090, e-mail: tarcal@tarcalcomercio.com.br, inscrita no CNPJ Nº 24.237.168/0001-83, Inscrição Estadual nº 10.656.164-2, neste ato representado pela Srª. Tais dos Reis Campos Lindoso, brasileira, casada, química industrial, portador do RG nº 6472389 SSP-GO, inscrito no CPF nº 007.932.351-03, residente e domiciliada à Rua Miguel Pereira Dutra, Quadra 11-A, casa 10. Condomínio Maria Vitória, Bairro: Centenário, Anápolis-GO, CEP: 75.053-876, telefone: (062) 3315-5090, e-mail: tarcal@tarcalcomercio.com.br.



### III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 040/2019-SRP**, através de seu respectivo gestor, conforme **Termo de Homologação de 23/09/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2019.006999**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 738 de 01.08.2017, Lei Complementar nº 123, de 14. 12. 2006, Lei Complementar 147, de 07. 07. 2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015 e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

- 2.1. A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.4. O Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores deste certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.
- 2.5. **Da assinatura da ARP**
- 2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.
- 2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.
- 2.6. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade**
- 2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) durante sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

##### 4.1. Da forma de aquisição do objeto

4.1.1. A aquisição do objeto decorrente do Pregão será feita de acordo com a necessidade de cada Unidade de Saúde, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

4.1.2 Os estimativos relacionados neste Termo não gera qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo a legislação pertinente.

4.1.3 O Órgão Solicitante reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

##### 4.2. Do recebimento, do prazo, local de entrega e instalação

4.2.1. Os equipamentos solicitados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis** nos endereços abaixo informados, entre 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 conforme a necessidade e dentro das especificações exigidas neste termo referencial:

- a) CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Dr<sup>a</sup>. SANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA PAIVA- Avenida Bahia, Quadra 175, Centro, Gurupi- TO;
- b) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DE QUEIROZ NETO – Quadra APM – 05 Alameda Leste, Loteamento Parque das Acácias, Gurupi- TO;
- c) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NEY LUZ E SILVA – Quadra N EL - 19, situada na Avenida E, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO;
- d) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSENDO BARBOSA DE ARAÚJO - Quadra 175, Rua Erlandson Leitão Brito, Centro Gurupi-TO, CEP: 77405-020.

4.3. A Detentora/Fornecedora deverá entregar e instalar, no que couber, o objeto no local determinado pela Secretaria, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, instalação, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.3.1 No momento da entrega dos objetos supracitados deverão vir acompanhados dos documentos conforme abaixo:

- a) Manual de montagem e instalação;
- b) Certificado de Garantia e
- c) Certificado de Assistência Técnica.

4.3.2. Competirá à Detentora/Fornecedora fornecer todo o equipamento, mão de obra especializada para a realização do fornecimento, todo o ferramental, instalações provisórias, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita realização do fornecimento solicitado, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme normas de segurança e medicina do trabalho.

4.3.3 Referente aos objetos de aço, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos, **no que couber**.

4.4 O material será recebido:

4.4.1 **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada.

4.4.2 **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado por esta Secretaria.

4.5.3 Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

4.5 O material fornecido deverá ser 100% novo.

4.6 Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Contratante.

4.7 O material deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8 Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde,



respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.9 Caberá à empresa licitante, apresentar as seguintes documentações (Para os itens 1, 2, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 42, 43, 48):

I - Registro dos produtos na ANVISA;

II - Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação emitido pela ANVISA.

4.2.9. O Fundo Municipal de Saúde designa como responsável pela fiscalização, recebimento e distribuição dos insumos, o servidor **Kairo Jessé Dourado Cabral Coordenador Farmacêutico e de laboratório, telefone para contato (63) 3315-0094, e-mail: almoxarifado.saudegpi@gmail.com.**

4.2.10. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS RESPECTIVAS FORNECEDORAS**

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gestor à execução de sua totalidade.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES								
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1.	46600	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS; BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTIRRÚIDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA.	UN	25	Item Exclusivo	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
2.	46601	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CÂMARA DE INOX 65 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: AUTOCLAVE HORIZONTAL, DE MESA MICRO PROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA PARA ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRARIAS, ETC. FAIXAS DE TRABA-LHO CICLOS RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	8	Item Exclusivo	R\$ 5.900,00	R\$ 47.200,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
3.	46602	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS AO MESMO TEMPO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: CAPACIDADES PARA 200 KG. SISTEMA DE RECEPÇÃO DE CARGA COM CÉLULA CENTRAL, SOBRECARGA DE ATÉ 100% DA CAPACIDADE NOMINAL. FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO E COLUNA EM AÇO.	UN	20	Item Exclusivo	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
4.	46597	BALANÇA CORPORAL MECÂNICA, AJUSTE MANUAL DO PONTO ZERO. AMPLO VISOR. PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE. PÉS EMBORRACHADOS. ESTRUTURA DE AÇO. ESCALA DE MASSA 0 A 130 KG. RESOLUÇÃO 1 KG. EXATIDÃO 0 KG A 60. DIMENSÃO 280X282X40MM.	UN	12	Item Exclusivo	R\$ 40,00	R\$ 480,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
5.	46564	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE P/ 130 KG. - VISOR DIGITAL AMPLO E LUMINOSO-INDICADOR DE BATERIA BAIXA - ACIONAMENTO POR TOQUE - DESLIGAMENTO E TARA (ZERO) AUTOMÁTICOS - SENSOR ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE - DIVISÃO DE 200 EM 200 GRAMAS - AMPLA PLATAFORMA: 29,6 CM X 29,3 CM.	UN	20	Item Exclusivo	R\$ 39,90	R\$ 798,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
6.	46565	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VISOR DIGITAL AMPLO; PLATAFORMA COM PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COM DIMENSÕES 260 MM X 260 MM; ESTRUTURA EM AÇO; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E ZERO; ALIMENTAÇÃO A BATERIA SECA RECARREGÁVEL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 20 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MALETA PARA TRANSPORTE; - CAPACIDADE: 150 KG X DIVISÃO 50G; - PARA USO INTENSO E CONTÍNUO; - BERÇO ABS PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS.	UN	15	Item Exclusivo	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folhas  
PREFEITURA  
**GURUPI** 2699

A Capital da Amizade e da Prosperidade

7.	46604	BIOMBO TRIPLO COM CORTINAS EM PLÁSTICOS BRANCOS PVC 0,20 BRANCO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS E RODÍZIOS LATERAIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A FÓ EPÓXI. DIMENSÕES: 1,82 M LARGURA ABERTO X 0,66, LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	25	Item Exclusivo	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
8.	46605	CADEIRA DE RODAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 90 QUILOS. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO DUPLOS REVESTIDOS EM NYLON; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UN	8	Item Exclusivo	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
9.	46569	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MONTADA EM ESTRUTURA DE TUBOS OBLONGOS DE 30 X 15 MM COM PAREDE DE 1,20MM, LATERAIS COM BRAÇADEIRAS DE COLETA COM HASTE REGULÁVEL CROMADA E FIXA POR MANÍPULOS, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO PVC NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LARGURA DO ASSENTO DE 54 CM.	UN	10	Item Exclusivo	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
10.	46572	CAMA HOSPITALAR SIMPLES MOVIMENTOS, COM ELEVÇÃO DE CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 1,90 M COMP. X 0,90 M LARG. X 0,50 ALT.	UN	15	Item Exclusivo	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
11.	46573	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 280 LITROS OU 12.500 DOSES DE 5 ML - PORTA FECHADA - TEMPERATURA PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS.	UN	8	Ampla Concorrência	R\$ 7.345,00	R\$ 58.760,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
12.	46606	CARRO CURATIVO, CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX DE 0,75MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS EM INOX 3/8". PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES 0,45M X 0,75M X 0,80M. SEM CUBA E SEM BALDE.	UN	10	Item Exclusivo	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
13.	46607	DESTILADOR DE ÁGUA. POSSUI CAPACIDADE DE 5L/H COM VAZÃO DE 50 LITROS DESCARTADOS PARA CADA LITRO DESTILADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, SENDO DOTADO COM 3 ELEMENTOS DE SEGURANÇA.	UN	10	Item Exclusivo	R\$ 1.055,00	R\$ 10.550,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIFAMENTOS EI
14.	46608	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL. FÁCIL USO, DETECÇÃO PRECISA DO BATIMENTO CARDÍACO (SONDA 2 MHZ), ALTO-FALANTE EMBUTIDO, DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE CARGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. FUNCIONAMENTO À PILHA. DUAS PILHAS AA.	UN	8	Item Exclusivo	R\$ 389,00	R\$ 3.112,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIFAMENTOS EI
15.	46580	ESCADA 02 DEGRAUS PISO ANTIDERRAPANTE. COR: BRANCA. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, EMALTADA, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES 0,40 X 0,40 M.	UN	87	Item Exclusivo	R\$ 83,00	R\$ 7.221,00	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
16.	46581	ESFIGNOMANÔMETRO GRANDE PARA OBESO BRAÇADEIRA GRANDE PARA OBESO EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. MANGUITE EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; DIVISÃO DE 2 MMHG; TOLERÂNCIA DE +/- 3 MMHG.	UN	24	Item Exclusivo	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
17.	46611	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FIXA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 M MÍNIMO E 1,50 M MÁXIMO, MONTADO SOBRE BASE DE AÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 3, 4 OU 5 RODÍZIOS, LÂMPADA HALÓGENADICRÓICA FRIA DE 12V X 50W BI VOLT AUTOMÁTICO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA OPCIONAL: BASE EM AÇO INOX, HASTE FIXA E ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA LED.	UN	15	Item Exclusivo	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIFAMENTOS EI
18.	46612	KIT APARELHO COM ESFIGNOMANÔMETRO COM VELCRO ANERÓIDE ADULTO MAIS ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO. NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE PRESSÃO REUTILIZÁVEL. MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG.	UN	25	Item Exclusivo	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
19.	46613	KIT APARELHO COM ESFIGNOMANÔMETRO COM VELCRO	UN	25	Item	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial 040/2019-SRP



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Folhas

2700

A Capital da Amizade e da Prosperidade

		ANERÓIDE INFANTIL MAIS ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO. NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE PRESSÃO REUTILIZÁVEL. MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG. COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO. VELCRO DUPLO (2 CAMADAS DE GANCHO). COM TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR. ACOMPANHADA DE BOLSA EM COURO SINTÉTICO.			Exclusivo				RA EIRELI-ME
20.	46590	MACA CLÍNICA MÉDICA COM 02 MÓDULOS. ELEVAÇÃO DO ENCOSTO COM 03 POSIÇÕES E PORTA PAPELEIRA DE SÉRIE. QUANTIDADE DE MÓDULOS: 02 01 MÓDULO PRATELEIRA: 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF.	UN	15	Item Exclusivo	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00		PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
21.	46591	MACA GINECOLÓGICA FIXA ESMALTADA. COR: BRANCA/ESTOFADO BRANCO. ESTRUTURA EM TUBOS DE 31.75MM, LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO, ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, PAR DE PERNEIRAS DE ALUMÍNIO REVESTIDAS COM ESPUMA E MAPA COM BASE CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA E PÉS COM PONTEIRAS.	UN	30	Item Exclusivo	R\$ 655,00	R\$ 19.650,00		PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
22.	46592	MACA P/ EXAMES CLÍNICOS. MACA FIXA PARA ATENDIMENTO, TODA ESMALTADA, BASE EM TUBOS DE 1" 1/4X1,2MM, PÉS COM PONTEIRAS. LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. MED 1,80 X 0,60 X 0,80 CM.	UN	42	Item Exclusivo	R\$ 335,00	R\$ 14.070,00		PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
24.	46594	MESA AUXILIAR TIPO MAYO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TUBULAR Ø 1.1/4"X1,20 MM, BASE EM TUBO DE FERRO 40X20X1,5 MM, HASTE EM TUBO DE FERRO Ø 1"X1,20 MM ZINCADO, ARMAÇÃO SUPERIOR EM FERRO TREFILADO Ø 1/4" E PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA EM INOX. DIMENSÕES: - 0,48X0,32 M ALTURA MINIMA/MÁXIMA - 0,84/1,30 M OPÇÕES: - TOTALMENTE CROMADA COM BANDEJA INOX (L133).	UN	20	Item Exclusivo	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00		PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
27.	12128	NEGATOSCÓPIO: UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS, TELERRADIOGRAFIAS, PERIAPICAIAS, INTERPROXIMAIS, OCLUSAIS, CARPAIS, SEIOS DA FACE E ATM ENTRE OUTRAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA DURABILIDADE; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO; NÃO POSSUI ÁREA DE SOMBRA; TELA PLANA, DESIGN MODERNO E SLIM; MUITO LEVE.	UN	8	Item Exclusivo	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00		TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
28.	46616	OFTALMOSCÓPIO LED 2.5V COM ESTOJO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED 2.5V; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; ÓPTICA SELADA: SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	UN	25	Item Exclusivo	R\$ 590,00	R\$ 14.750,00		IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
29.	46595	OTOSCÓPIO LED FIBRA ÓPTICA ESTOJO. ESTOJO RÍGIDO COM INTERIOR AVELUDADO PARA GUARDAR E PROTEGER O SEU OTOSCÓPIO. ACOMPANHA KIT COM 14 ESPÉCULOS. CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR AMOBILIDADEDA MEMBRANATIMPÂNICA (PERA OPCIONAL).	UN	35	Item Exclusivo	R\$ 220,00	R\$ 7.700,00		IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

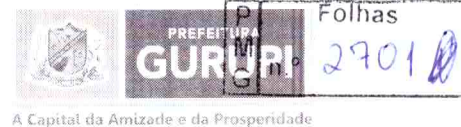
MOBILIÁRIO EM GERAL

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
30.	46618	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM APOIO BRAÇOS, PARA USO INDIVIDUAL OU EM SEQUÊNCIA ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA FIXA METÁLICA COM 4 PÉS. ALTURA DO ASSENTO: 44 CM. DIMENSÕES ASSENTO: 47 CM X 40 CM. DIMENSÕES ENCOSTO: 46,5 CM X 31 CM. ALTURA DO ASSENTO: 44 CM ALTURA TOTAL: 80 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 55 CM. COR: BRANCA.	UN	130	Item Exclusivo	R\$ 69,00	R\$ 8.970,00	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
31.	46619	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO DE RODÍZIO E REGULAGEM DE ALTURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	UN	100	Item Exclusivo	R\$ 154,90	R\$ 15.490,00	MED LIFE INDUSTRIA E

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial 040/2019-SRP



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A Capital da Amizade e da Prosperidade

		MATERIAL DA CONCHA POLIPROPILENO. BASE EM AÇO CARBONO CROMADO. AÇO CARBONO CROMADO. MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 82 ATÉ 92 CM. ALTURA ATÉ O ASSENTO - 44 ATÉ 54 CM. LARGURA TOTAL - 48 CM. PROFUNDIDADE TOTAL - 56 CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120 KG. : BRANCA.							COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
32.	46570	CADEIRA PARA OBESOS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS DO ASSENTO 680 L X 430 P; ENCOSTO: 700 L X 350 A. BRAÇO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ESTRUTURA: TRAVESSA LONGARINA EM METALOM 30X70 ESPESSURA 1,50, SUPORTE PARA ASSENTO E ENCOSTO EM "L" DUPLO DE METALOM 16X30 ESPESSURA 1,50 FIXO À LONGARINA ATRAVÉS DE PRESILHAS CONFECCIONADA DE BARRA CHATA DE 25,4 MM X 1/. PÉ EM TUBO REDONDO 1.1/4" PAREDE 1,50 ACABAMENTO COM PONTEIRAS INTERNAS. PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETA.	UN	30	Item Exclusivo	R\$ 367,00	R\$ 11.010,00		SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

**MATERIAL HOSPITALAR**

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Tipo do Item	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
40.	46603	BALDE CILÍNDRICA PORTA-DETRITO COM PEDAL E TAMPA ALTURA EXTERNA: 43,5 CM DIAMETRO EXTERNO: 36 CM CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS.	UN	40	Item Exclusivo	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
41.	46574	COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CORINO D33 14 CM.	UN	30	Item Exclusivo	R\$ 233,00	R\$ 6.990,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
44.	46620	FITA MÉTRICA- TRENA COM CÁLCULO DE IMC- EMBORRACHADA.	UN	350	Item Exclusivo	R\$ 20,72	R\$ 7.252,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
45.	46621	LANTERNA CLÍNICA LED. PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS; TOM DE LUZ AMARELADO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO); COR: PRETA.	UN	20	Item Exclusivo	R\$ 21,00	R\$ 420,00	I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
46.	46596	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. GARANTIA 6 MESES.	UN	20	Item Exclusivo	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Tipo do Item	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
47.	46649	TABLET UNIDADE DE PROCESSAMENTO: PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE, DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE NOS FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L1066MHZ). TELA: COLORIDA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 07 E MÁXIMO DE 10.1 POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS. ARMAZENAMENTO: INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PARA EXPANSÃO DE 64 GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G, BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, SISTEMA DE GPS.INTERFACES: MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE, SAÍDA PRA FONE DE OUVIDOS, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0, CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, TECLAS PRA VOLUME, PESO MÁXIMO DA BATERIA DE 760G. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS, SUPORTE PROXY PARA REDE WI-FI. BATERIA: INTERNA E RECARREGÁVEL, LÍTIUM OU POLIMERO DE LÍTIUM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000 MA/H.	UN	220	Ampla Concorrência	R\$ 1.265,00	R\$ 278.300,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME



EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS								
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
48.	46629	KIT ACADÊMICO TURBINA EXTRA TORQUE 505; SPRAY TRIPLO ROLAMENTO DE CERÂMICA ACOPLAMENTO: BORDEN TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO TORQUE: 0,13 NCM ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM  CONTRA ÂNGULO 500: O CONTRA-ÂNGULO POSSUI GIRO LIVRE DE 360° ACOPLAMENTO INTRAMATIC SPRAY EXTERNO ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM  MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC SPRAY INTERNO ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360° ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°.	UN	25	Ampla Concorrência	R\$ 2.305,00	R\$ 57.625,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

MATERIAL DE COPA E COZINHA								
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DE ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
49.	46576	DISPENSADOR PARA COPOS DE ÁGUA - INOX. FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, O SUPORTE D2INOX, COM FIXAÇÃO POR APENAS UM PARAFUSO, E FACILITA A ORGANIZAÇÃO E ECONOMIA DE COPOS DESCARTÁVEIS.	UN	30	Item Exclusiva	R\$ 29,26	R\$ 877,80	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
50.	46577	DISPENSER P/ DESCARTE COPOS (ÁGUA, CAFÉ E MEXEDORES) 04 TUBOS INOX. DIMENSÃO: (ALTURA) 0,24 (LARGURA) 0,24 (COMPRIMENTO) 0,52 CUBAGEM (M <sup>3</sup> ): 0,0300 PESO BRUTO (KG): 2,60.	UN	30	Item Exclusiva	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
51.	46578	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DIMENSÕES (ALT. X LARG. X PROF.): 32 CM X 25CM X 13 CM. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO. PESO: 0,488 GRS. ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE. UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS.	UN	30	Item Exclusiva	R\$ 25,81	R\$ 774,23	CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
52.	46579	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COMPACTA DE ABASTECER. RESERVATÓRIO DE 400 ML. ACOMPANHA FITA ADESIVA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROCESSO DE PRÓDUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. MEDIDAS: LARGURA: 87 MM.	UN	30	Item Exclusiva	R\$ 23,24	R\$ 697,20	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

**VALOR TOTAL: R\$ 676.698,23 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.





- 6.2 A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.2.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/ nota de empenho emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos não participantes, no que couber.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados.
- 8.2 Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Solicitante, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente do que trata o item anterior o Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Solicitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força



maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

##### 9.1.1. Do(S) Fornecedor(Es) Beneficiário(S) Da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Solicitante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Os responsáveis pela instalação do objeto (quando necessário) deverão se apresentar sempre uniformizados, utilizando crachá de identificação da empresa;
- c) Os equipamentos solicitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no seguinte endereço: Avenida Guaporé, nº 1796, Centro, telefone (63) 3315-0094 entre 8h00 as 12h00 e 14h00 as 18h00 conforme a necessidade e dentro das especificações exigidas neste termo referencial.
- d) A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, mantendo sempre o local em bom estado de conservação de forma evitar prejuízo ao Órgão Solicitante;
- e) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo estipulado;
- f) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- g) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- h) A substituição a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.
- i) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho.
- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.
- l) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- m) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante/Órgão Não Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- n) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- o) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- p) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- q) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- r) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- s) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Solicitante, observadas as condições nela estabelecidas.

##### 9.1.2 Do Órgão Solicitante da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- o) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- q) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- r) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- s) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetue a aquisição ou a contratação.

9.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Solicitante poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### 9.1.4. Do(S) Órgão(S) Não Participante(S):

- a) Consultar o Órgão Solicitante da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços.
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP.
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Solicitante.
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Solicitante, dentro do prazo de vigência da ARP.
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Solicitante.
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- h) Prestar à Detentora/Fornecedor(a) todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- j) Informar a Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto aos objetos a serem fornecidos, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Solicitante da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras



contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

- 11.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Solicitante da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3 Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Solicitante.
- 11.4 As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.
- 11.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6 Após a autorização do Órgão Solicitante, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Solicitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. O Órgão Solicitante poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

##### I - Advertência nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

##### II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

##### III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

##### IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta;



- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

- 12.1.1. Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1. é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante do Órgão Solicitante, por ele designado, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 13.1.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP fica como responsável e atesto das notas fiscais o **Sra. Maria Seyla Olímpio Araújo**, Cargo: **Coordenadora II**, telefone para contato: (63) 3315-0074, e-mail: psfgurupi2018@gmail.com.
- 13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedoradora sem ônus para o Órgão Solicitante.
- 13.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Solicitante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedoradora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedoradora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.
- 13.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedoradora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Presencial nº 040/2019-SRP**, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame.
- 14.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Regem-se-a pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº738 de 01 de Agosto de 2017 a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gutierrez Borges Torquato  
Órgão Gerenciador

I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI  
Lucas Danilo de Moura Lago  
Detentora/Fornecedora

O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
Osmir Pereira Quirino  
Detentora/Fornecedora

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
Renato Felicissimo Martins  
Detentora/Fornecedora

CM CARDOSO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:250222010001  
10

Assinado de forma digital por  
CM CARDOSO DISTRIBUIDORA  
EIRELI:25022201000110  
Dados: 2019.09.27 11:14:30  
-03'00'

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Cecilia Cardoso de Oliveira Mantovani  
Detentora/Fornecedora

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS  
Gabriel Soares Evangelista  
Detentora/Fornecedora

PORTAL DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:26570361000167

Assinado de forma digital por  
PORTAL DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:26570361000167  
Dados: 2019.09.27 13:34:32 -03'00'

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME  
Alandelon Wanderlei de Oliveira  
Detentora/Fornecedora

TARÇAL COMERCIO DE  
MAQUINAS APARELHOS E  
EQUIPAMEN:24237168000183

Assinado de forma digital por TARÇAL  
COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E  
EQUIPAMEN:24237168000183  
Dados: 2019.09.28 10:12:25 -03'00'

TALÇAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS  
Tais dos Reis Campos Lindoso  
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1

2

CPF

CPF

262641201-69

937990471-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, torna publico para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade. Tomada de Preço nº 003/2019, será realizada no dia 28 de outubro de 2019 às 10:00 hs, Objeto: Contratação da Empresa especializada para Reforma e Ampliação do Campo de Futebol de Chapada da Natividade. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente a matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no site https://www.chapadadanatividade.to.gov.br/

Chapada da Natividade- To, 8 de outubro de 2019.  
JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna publico que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 (PROC.ADM 2019/626) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Aquisição de combustíveis, dia 23 (vinte e três) de Outubro de 2019, às 08h00m (oito horas) horário local na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00m às 13h00m no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Preencial

Formoso do Araguaia/TO, 9 de Outubro de 2019  
MARCOS SANTOS JORGE  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019, CONTRATO Nº 31/2019, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goianorte, CONTRATADA (A): LUCIVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.990.133/0002-57; OBJETO: objetivando a aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) para atender a demanda da UBS de Goianorte - TO. VALOR: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/10/2019 a 31/12/2019; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019, SIGNATÁRIOS: FUNDO DE SAUDE GOIANORTE - Contratante/ LUCIVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA, Goianorte, 09 de outubro de 2019. JOSÉ HELENEISON R. ARAUJO - GESTOR DO FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Guarai/TO, Sr.ª Lires Teresa FERNEDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, e CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado Tocantins, através do expediente nº 12.380/2019, formalizada através do Ofício 020/2019 GAB. RELT, a sustação do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 010/2019, resolve: Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, REVOGAR em todos os seus termos o processo licitatório tombado sob o processo nº 5508/2019, e consequentemente a licitação por Tomada de Preço com o n.º 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia Cartográfica para execução de serviços de Cobertura Aerofotogramétrica Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Levantamentos Cadastrais e Implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG), ocorrido no dia 07 de outubro de 2019.

Guarai - TO, 8 de outubro de 2019.  
LIRES TERESA FERNEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

Processo: Processo nº 2019.006999, Pregão Presencial nº 040/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Detentores: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 25.022.201/0001-10; J S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.325/0001-05, MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ nº 23.191.397/0001-41; O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 26.570.361/0001-67; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 30.313.649/0001-23; TALÇAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS, CNPJ nº 24.237.168/0001-83. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos material hospitalar, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados e material de copa e cozinha em geral. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

Processo: 2019.011707.

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 061/2019, Tipo Menor Preço Global, Ampla Concorrência. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS. Recebimento e Abertura dos Envelopes e Realização da Sessão: 23/10/2019 às 09h, na sala de Reuniões na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93.

Gurupi, TO 9 de outubro de 2019.  
GUTIERRES BORGES TORQUATO  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2019  
FRFGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2019  
ORÇÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAIA, CNPJ: 02.411.726/0001-42.  
FORNECEDORES REGISTRADOS: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ: 31.170.141/0001-86 valor total R\$ 59.959,00; LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 13.319.605/0001-91 valor total R\$ 80.844,00; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 30.313.649/0001-23 valor total R\$10.270,00; PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.097.727/0001-03 valor total R\$ 39.462,00; JN COM. VAREJISTA DE APARELHO DE COM. E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.193.828/0001-52 valor total R\$ 54.839,50. Valor total da ata de Registro de Preços R\$ 245.374,50 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
OBJETO: Aquisição de material tecnológico e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Itacajá-TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014 de 27 de agosto de 2014.  
Data da Assinatura: 03/10/2019. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins/TO- CNPJ: 37.344.413/0001-01. CONTRATADA: GRÃO DE OURO MAQUINAS LTDA - CNPJ: 26.677.742/0001-40, sito Rod. BR 153, s/n, Km 672,46, Sl. 01, Jardim Eldorado, Gurupi/TO. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2019 de 03/09/2019 Objeto: Aquisição de Máquinas e equipamentos para Suporte a Produção Agrícola e Agropecuária para o uso dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Jaú do Tocantins, nos termos do Contrato de Repasse nº 880170/2019, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Recurso. Dotação Orçamentária: Órgão-03, Unidade Orçamentária-0005, Função-20, Subfunção-606, Programa-0104, Projeto/Atividade-1079, Elemento de Despesa: Categoria econômica-4, Grupo de despesa-4, Modalidade de aplicação-90, Elemento de despesa-52, Fonte de Recurso: 0010.00.000-Recurso Próprio, 2070.00.000-Recursos Federais. Contrato de Repasse: Contrato de Repasse-880170/2019/SEAD. Concedente - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Valor: R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019. Local: Jaú do Tocantins/TO. Assina: Onassys Moreira Costa - Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/n.º, Centro, Lizarda - TO. CONTRATADA: Construtora São Pedro Eireli - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.231.589/0001-16, com sede na Avenida A, residencial Jardim Madri, s/n, quadra 04, lote 02, Distrito Luzimangues, Porto Nacional, Estado de Tocantins. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Pavimentação na cidade de Lizarda/TO, conforme convênio nº 845308/2017, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de Lizarda/TO. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviços. Valor: R\$ 360.541,66 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante - Ricardo Andrade Negreiros, Representante Legal, Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

PROCESSO Nº 2.301/2019 PREGÃO: 031/2019  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: MEGA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.411.883/0001-04.  
OBJETO: Aquisição de Medicamento (Forteo 350MCG/ML 2,4 ML) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Raimundo Dias Leal Junior - Secretário Municipal de Saúde/ F MEGA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Contratado.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2.301/2019.

A PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº031/2019, a Aquisição de Medicamento (Forteo 350MCG/ML 2,4 ML) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, realizado às 08h30min, do dia 11 de junho de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: MEGA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.411.883/0001-04, estabelecida em Rua Tocantins, 350, - Centro, Paraíso Do Tocantins - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados 01, totalizando R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Miracema do Tocantins, 8 de outubro de 2019.  
LUSIVAN GLORIA SANTANA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019  
Repetição

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna publico que realizará às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lt. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO - Brasil, CEP 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana (Coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, instruído no processo nº 2019022215. O edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima mencionado, em horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local e pelo fone (63) 3212-7243 / 7244 ou e-mail cnpalmas@gmail.com.

Palmas, 8 de outubro de 2019.  
GIOVANE BORGES COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 062/2019. Processo: 2019012900. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Ampla Concorrência, cujo objeto é a Aquisição de bens para IPTU PREMIADO 2019 (automóvel e motocicleta). Realização: 24/10/2019, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 09/10/2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**

Processo nº 2019.006999. Pregão Presencial nº 040/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Detentoras: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 25.022.201/0001-10; IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.325/0001-05; MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ nº 191.397/0001-41; O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 26.570.361/0001-67; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 30.313.649/0001-23; TALÇAL COMÉRCIO MAQUINAS APARELHOS, CNPJ nº 24.237.168/0001-83. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2019.

Gutierrez Borges Torquato  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**

Processo nº 2019.001485. Pregão Presencial nº 041/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Detentoras: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA. CNPJ nº 02.791.002/0001-71. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2019.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019003007. Licitação: Pregão Presencial nº 049/2019. Tipo: Menor Preço Por Item - Exclusivo A Participação De Micro Empresas-Me, Empresas De Pequeno Porte-Epp E Micro Empreendedor Individual-MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PARA O IPTU PREMIADO 2019 (TV TELA PLANA, NOTEBOOK E APARELHO CELULAR). Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. CNPJ nº 17.527.365/0001-71. Contrato nº 252/2019. Contratada: COSTA & LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61. Item: 01, 03 e 04. Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 6.410,00. Data de Assinatura: 20/09/2019. Mário Cezar Lustosa Ribeiro - Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019**

Processo administrativo nº 2019015256  
Pregão Presencial nº 001/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018.016274. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81. OBJETO: Locação de estrutura de sonorização e iluminação (Som P.A. de 08 SDFILL, Estrutura de Som e Serviço de Iluminação Básica), para serem utilizados durante a realização do 3º Seminário Municipal de Educação de Gurupi, realizado pela Secretaria Municipal de Educação desta cidade. DOTAÇÃO: 14.1406.12.361.1248.2428. Vigência: 09/10/2019 à 15/10/2019. Valor: R\$ 18.397,00 (dezoito mil trezentos e noventa e sete reais). Data de Assinatura: 09/10/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATIVIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre a baixa de bem móvel do Patrimônio da Câmara Municipal de Natividade-TO e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado à Comissão de Avaliação de bem móvel, instituída pela Portaria nº 012/2019, de 04 de setembro de 2019, da Câmara Municipal de Natividade-TO a proceder a baixa no bem móvel 01(um) veículo usado VW/NOVO VOYAGE 1.0, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, Placa: OYA 9779, Chassi nº 9BWDA45U9ET174310, ano de Fabricação/Modelo: 2013/2014, que será baixado do sistema de patrimônio de bens moveis da Administração deste Poder Legislativo;

Art. 2º O bem móvel de que trata o art. 1º desta Resolução, foi vistoriado pela Comissão supracitada, sendo apresentado um Parecer da Comissão que será homologado pela Presidência.

Art. 3º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, proceder a doação do bem móvel objeto da presente Resolução, à entidade beneficente APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.275.637/0001-00.

Art. 4º Compete à Câmara Municipal elaborar Projeto de Lei para deliberação em Plenário, no intuito de dar efetivo cumprimento ao objeto da presente Resolução, com vistas a efetivar legalmente a doação do veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade-TO (APAE).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (02.10.2019).

Ver. MARCEL ARAÚJO  
Presidente da Câmara

**NOVO ACORDO**

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - SRP  
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Processo licitatório nº 087/2019, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Construção, sendo: material básico, elétrico, hidráulico, aço, semiduráveis e outros, com o objetivo de atender as necessidades existente. Data 22/10/2019. Horário 11hs30min.

Novo Acordo - TO. 07 de outubro de 2019.

José Nunes Oliveira  
Pregoeiro